



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 04/92

JOSÉ CUBAS DE MORAIS, Presidente à
Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que
lhe são conferidas,


R e s o l v e ,

Conceder ao Sr. João Franco
Neto, Secretário da Câmara, 15 (quinze) dias de férias
regulamentares relativos ao período aquisitivo de 08/1/91 a
07/01/92, a partir de 16 de Novembro de 1992 tendo que
reassumir suas funções no dia 01 de Dezembro de 1992.

R e s o l v e ,

Também, que os 15 (quinze)
dias restantes do referido período foram transformados em
abono pecuniário, nos termos do artigo 76, parágrafo 4º., da
Lei nº. 1196 de 10/09/86 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico
dos Funcionários Públicos do Município de Guararema", a
pedido do servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1992.


José Cubas de Moraes
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara em 13 de Novembro de 1992
e publicada no Quadro de Editais, na mesma data.